

INDICAÇÃO Nº 234/21

Considerando que o trabalho é um direito social, esculpido na Constituição Federal em seu Art. 6º, que diz que: “São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e a infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição;

Considerando a proteção da dignidade da pessoa humana que é insculpido como preceito fundamental do Estado brasileiro, no Art 1º, III, da Constituição Federal da República;

Considerando a pandemia instalada no mundo inteiro e, por conseguinte na nossa cidade provocada pela proliferação do Coronavírus (Covid-19), a qual tem sido marcada por diversas características, como a transmissão do vírus por pessoas sem sintomas, o gigantesco impacto econômico, as quarentenas de milhões de pessoas e o acompanhamento em tempo real do avanço da doença pelo mundo;

Considerando, finalmente, que as pessoas jurídicas foram impactadas diretamente pelos atos de fechamento de seus estabelecimentos comerciais durante a vigência dos decretos municipais de enfrentamento a crise do Coronavírus (Covid-19) proferidos desde o ano de 2020, por atos do Executivo;

INDICAMOS, regimentalmente ao Senhor Prefeito do Município que promova estudos junto à Secretaria de Finanças objetivando encaminhar, a esta Casa de Leis, projeto

visando oferecer aos comerciantes, impactados pela crise, isenção, durante o período que permanecer a pandemia, dos pagamentos das parcelas de IPTU, (Imposto Predial e Territorial Urbano), Taxa de Alvará de Fiscalização e ISSQN, (Impostos Sobre Serviços de Qualquer Natureza) de seus estabelecimentos comerciais.

Plenário Vereador José Ikeda, 05 de abril de 2021.

PAULO CÉSAR CERVELHEIRA DE OLIVEIRA

Vereador

AGUINALDO PIRES

GALVÃO

Vereador

ALCIO ROBERTO IKEDA

JÚNIOR

Vereador

ANTÔNIO LEÔNCIO DA

SILVA

Vereador

CID JOSÉ APARECIDO DOS

SANTOS

Vereador

HÉLIO JOSÉ DOS SANTOS

Vereador

NORIKO ONISHI SAITO

Vereadora

RAFAEL RODRIGUES

PACHECO

Vereador

RICARDO SOARES

CANGIRÃO

Vereador